

*Publ. no Supl. do DO. DF
de 22.07.86*

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 049 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9,269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 9.726,32 (nove mil, setecentos e vinte e seis cruzados e trinta e dois centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 093/86-DTU, constante do processo nº 030.004991/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

Ulysses Viana
GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício

Adelino Viegas de Lima
ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro

Getúlio Goes Ferretti
GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

Arthur Coelho de Mello
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

Damásio Batista de Lucena
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro